



PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.
CNPJ 34.274.233/0001-02
NIRE 33.3.0001392-0
Companhia Aberta

Fato Relevante

Decisão favorável relativa ao ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.

Petrobras Distribuidora S.A. (B3: BRDT3), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem informar, em complemento ao Fato Relevante publicado em 14/07/2020, que teve, nesta data, juntada aos autos do processo a certidão declarando que a decisão favorável da 12ª Vara Federal do Rio de Janeiro tornou-se irrecorrível. A decisão determina que o valor do ICMS a ser excluído da base de cálculo do PIS/COFINS, nos termos da orientação firmada pelo STF (RE 574706), é o destacado na nota fiscal.

Desta forma, a confirmação judicial do conceito jurídico e da metodologia de cálculo para apuração de tal crédito irá gerar um reconhecimento total no resultado da Companhia em 2020 de R\$ 1,4 bilhão, entre principal e atualização, já incluído neste valor os R\$ 551 milhões registrados no 2º e 3º trimestres.

O ganho adicional, portanto, será refletido nas demonstrações financeiras do 4º trimestre de 2020, no valor total de R\$ 874,6 milhões, sendo R\$647,4 milhões de principal como outras receitas e R\$ 227,2 milhões de atualização monetária como receita financeira.

A BR reafirma seus princípios de Consciência, Responsabilidade e Solidariedade e manterá os investidores e o mercado em geral informados de futuros desenvolvimentos.

ANDRÉ CORRÊA NATAL

Diretor Executivo de Finanças, Compras e RI
(CFO/IRO)